



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2022

RATIFICA PARECER PRÉVIO Nº 3245, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, QUE RECOMENDA A APROVAÇÃO COM RESSALVAS, DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, após submeter a apreciação dos membros da referida Comissão, em sessão realizada nesta data, o Parecer do Relator, favorável a manutenção do Parecer Prévio Nº 3245, originário do Processo TC-001333/2011, que recomendou a aprovação com ressalvas, das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, relativas ao exercício financeiro de 2010, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica **RATIFICADO O PARECER PRÉVIO Nº 3245**, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, originário do Processo TC-001333/2011, que recomendou a aprovação com ressalvas das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do ex-Prefeito **JOSÉ VALMIR MONTEIRO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Lagarto, em 23 de agosto 2022.

Genisson Fontes Vieira
Presidente

Marta Maria de Carvalho Nascimento
Vice-Presidente

Valmir Dias de Carvalho
Membro